

pagamento do imposto devido. 4. A compensação de débitos de ICMS com créditos acumulados, quando não advindas do regime normal de apuração do próprio estabelecimento, depende de autorização do Secretário da Fazenda. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/05/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 28/05/2008. VOTO CONTRÁRIO: Do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo conhecimento e provimento do Recurso.

**ACÓRDÃO Nº 1845 – 1ª CPJ.** RECURSO Nº 3985 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.º 372006510003669-1). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A situação cadastral de "ativo não regular" importa no recolhimento antecipado de débitos do ICMS, na forma da Instrução Normativa n. 13/2005. 3. A falta de recolhimento do diferencial de alíquota sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, sem prejuízo do pagamento do imposto devido. 4. A compensação de débitos de ICMS com créditos acumulados, quando não advindas do regime normal de apuração do próprio estabelecimento, depende de autorização do Secretário da Fazenda. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/05/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 28/05/2008. VOTO CONTRÁRIO: Do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo conhecimento e provimento do Recurso.

#### ATO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSOS Nº 002008730010183-4/10185-0

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 011 de 01 de fevereiro de 2007 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001); CREDENCIA, através deste Ato, a(s) embarcação (ões) pesqueira (s) abaixo discriminada (s), filiadas ao **(a) COOPERATIVA MISTA DOS ARMADORES DE PESCA – BRAGANÇA-PARÁ - COOPERPESCA**, a adquirir(em) as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas; considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº.325, de 20.12.07, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, publicada no DOU de 21.12.07 na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

BENEFICIÁRIO/ INSCRIÇÃO ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	N.º LACRE	COTA ANUAL litros	REGISTRO CAPITANIA	REGISTRO SEAP
ROMUALDO ALVES LOPES 105.898.802-68	TUBARÃO DO MAR	7641	100.000	021-029684-4	PA-002507
	TUBARÃO VII	7619	90.000	021-029099-4	PA-002107
	TUBARÃO VIII	7648	100.000	021-827262-7	PA-001144
ANTONIO WELLINGTON FERREIRA 417.439.113-00	AUDAIR I	7411	100.000	021-030212-7	PA-002308
MAURÍLIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO 090.157.793-68	MAURÍLIO	7603	60.000	163-004087-8	PA-003036
MIRIAN MOREIRA DOS SANTOS FERNANDES 010.300.487-46	LAALROI	7657	160.000	021-030731-5	PA-005027

**NOTA:** A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, ALTERADO PELO DECRETO Nº 11 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007 (APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL 4676/2001), BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Belém, 30 de maio de 2008.

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

#### PORTARIA ISENÇÃO DE ICMS - GABINETE

#### PORTARIA Nº 0042 DE 28 DE MAIO DE 2008

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002008730009178-2/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ELIENE RIBEIRO SANTOS DE CASTRO SÁ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 127.693.802-06, na aquisição de um veículo marca TOYOTA, TIPO SEDAN, MODELO COROLLA XLI Aut., COM 100 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária é de R\$ 59.999,00, incluídos os tributos incidentes,VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 11 de fevereiro de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 28 de maio de 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA

#### PORTARIA ISENÇÃO DE ICMS - GABINETE PORTARIA Nº 0043 DE 29 DE MAIO DE 2008

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002008730000633-5/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de RITA DE CÁSSIA LOPES FREIRE FERRO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 081.398.492-00, na aquisição de um veículo marca HONDA, TIPO FIT, MODELO EX CVT, COM 80 CV, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária é de R\$ 59.000,00, incluídos os tributos incidentes,VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 21 de março de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 29 de maio de 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA

#### PORTARIAS - IPVA

#### PORTARIA N.º1255-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300021186/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Carla Betania Vasconcelos Dias

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382090546

#### PORTARIA N.º1256-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300023227/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Josefina Maria Figueiredo Picanço

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Pas/Automovel

9BR53ZEC188572998

#### PORTARIA N.º1257-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300025939/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Tuby D Oliveira

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Pas/Automovel

9BRBC42E695001758

#### PORTARIA N.º1258-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300010966/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Real Engenharia e Comércio Ltda

Marca Tipo Chassi

I/FORD RANGER LTD 13F Car/Camionete 8AFER13F25J400962

#### PORTARIA N.º1259-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029233/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eldenor Paiva da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534478114

#### PORTARIA N.º1260-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029390/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Cesar Amador de Deus

Marca Tipo Chassi

FIAT/PUNTO ELX 1.4 Pas/Automovel 9BD11812181040769

#### PORTARIA N.º1261-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029373/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Souza Serra

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254394

#### PORTARIA N.º1262-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029411/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marly Lobato Maciel

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254398

#### PORTARIA N.º1263-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029454/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Landoaldo da Silva Melo

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212055213

#### PORTARIA N.º1264-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029500/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Helder Farias Uchoa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X85P120259

#### PORTARIA N.º1265-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029241/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo de Jesus Araujo da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G73234805

#### PORTARIA N.º1266-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300028318/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elaercio Santos da Costa

Marca Tipo Chassi

GM/CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 9BGSN19X05B256199

#### PORTARIA N.º1267-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029144/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aldemir Antonio Maia de Araujo

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G73241534

#### PORTARIA N.º1268-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300028873/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Clayton Delgado da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G8334559

#### PORTARIA N.º1269-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300029306/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademar Lima de Oliveira

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75G07C725041

#### PORTARIA N.º1270-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/05/2008

#### - PROC N.º 1920087300028300/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Andrade da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel

9BD15822764869547